

PARECER TÉCNICO

Número do Processo - SEI
202400005028276

Vieram os autos para análise da conformidade da(s) proposta(s) da presente contratação, cujo objeto é a/o Contratação de seguro patrimonial / predial para o Palácio Pedro Ludovico Teixeira., nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao art. 34 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Assim, apresentamos as seguintes informações acerca da avaliação da(s) proposta(s):

Este parecer técnico foi elaborado para avaliar a proposta de seguro predial apresentada pela AVLA SEGUROS BRASIL S.A, CNPJ 41.182.665/0001-40. A análise detalha as coberturas oferecidas, limites de indenização e franquias que atenda às necessidades específicas do imóvel.

A proposta inclui as seguintes coberturas:

ITEM	COBERTURAS	LMI (R\$)	P.O.S.
01	Incêndio (inclusive conseq. de tumultos) raio/explosão	88.212.686,33	R\$ 10.000,00
02	Queda de aeronave	88.212.686,33	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
03	Vendaval, furacão, tornado e queda de granizo	600.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
04	Tumultos (c/atos dolosos) e greve	200.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
05	Danos elétricos	600.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
06	Roubo/furto qualificado de bens	30.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
07	Vazamento de sprinklers	100.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
08	Quebra de vidros	100.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
09	Responsabilidade Civil Operações	300.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
10	Alagamento/inundação	400.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
11	Impacto de veículos	100.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00

O prêmio anual proposto é de R\$ R\$ 20.150,00 (vinte mil e cento e cinquenta reais).

A Equipe de Planejamento declara que a proposta enviada oferece uma ampla proteção para as dependências do Palácio Pedro Ludovico Teixeira e está de acordo com os requisitos do Edital de Licitação e Termo de Referência, sendo portanto favorável este parecer técnico.

INGRID GUEDES DE MELO

Segundo Sargento - Lei 15.668

